

também que o município entrou com um mandado de segurança contra o Consórcio para que seja declarada a inexistência da dívida e consequentemente não condicione esta a entrada do Município ao Consórcio. Após discussão deliberou pela execução judicial do título executivo em favor do Consórcio. Item 05 - Deliberação da revisão da IN 001/2021: Ana Paula informou que em detrimento da Resolução CONSEMA 001/2022 que define a tipologia das atividades e dos empreendimentos considerados de impacto ambiental de âmbito local, normatiza aspectos do licenciamento ambiental dessas atividades no Estado, os municípios tiveram que revisar o Enquadramento. A revisão foi feita em conjunto com apoio de técnicos do IDAF e IEMA, além de consulta a outros órgãos como AGERH. Ana Paula completou e disse desta forma a Instrução Normativa 001/2021 precisou ser revisada. Livia, Assessora de Projetos do Consórcio, responsável pelo Licenciamento Ambiental, disse que aproximadamente 34 atividades saíram ou foram subdivididas em novas, 18 atividades novas foram inseridas, sendo que destas, 6 são referentes ao gerenciamento de áreas contaminadas (grupo novo que foi inserido), além de atividades como: Aterro de lama abrasiva e armazenamento temporário de resíduos de saúde e óleo de origem vegetal, por exemplo. Aproximadamente 40 atividades tiveram seu porte ampliado para TODOS, ou seja, todos os portes destas atividades são de competência total do licenciamento pelos municípios, como: Loteamentos, Postos de Combustíveis, Estação de Tratamento de Água (ETA), Indústria de leite sem queijaria, Cemitérios, Lavra garimpeira, entre outras. Além disso a nova Resolução CONSEMA (novo enquadramento) exige novos documentos obrigatórios nos requerimentos de Licenciamento Ambiental ordinário e simplificado, com destaque para manifestação favorável do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Foi acrescentado uma nova seção que trata da Renovação das Licenças e uma de Apoio à Fiscalização aos Municípios. Em relação a validade e prazos das licenças passa a ser contado a partir da assinatura destas, a fim de evitar que processos fiquem parados aguardando retirada e facilitar a contabilização dos prazos pelo Consórcio que apoia os municípios no acompanhamento das condicionantes. Logo após discussão das mudanças ocorridas a Assembleia aprovou as alterações na IN. Ana Paula lembrou sobre a publicação dos decretos com o novo enquadramento e da regulamentação da IN revisada. Item 06 - Apresentação da Política de Pagamento por Serviços Ambientais: Ana Paula informou que a Prestação de Contas referente ao recurso da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) foi aprovada e que o Convênio referente ao recurso da Emenda que será repassado por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) foi assinado. Em seguida passou a palavra para Luiz Preto e Henrique Veiga, ambos da ANA que abordaram sobre o Programa Produtor de Água da ANA com destaque para o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), nesse caso, municipal. A apresentação teve o intuito de estimular os municípios a implementarem a Política Municipal de PSA com foco na visibilidade das ações e o reconhecimento dos produtores que prestam os serviços ambientais. Item 07 - Eleição da Diretoria para o Biênio 2023/2024: A Assembleia após considerações dos representantes dos Municípios Consorciados deliberou pela recondução

da atual diretoria, permanecendo no Biênio 2023/2024 o Presidente - Christiano Spadetto - Prefeito de Conceição do Castelo e o Vice Presidente - Josafá Storch - Prefeito de Laranja da Terra. Item 08 - Outros assuntos pertinentes para o momento: Ana Paula convidou a todos para inauguração da nova sede do Consórcio com o descerramento da placa. Logo após realizou o Lançamento do vídeo Institucional do Projeto Cultivar e finalizou com a celebração dos 25 anos do Consórcio Rio Guandu. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, Sr^a Ana Paula Alves Bissoli e pelo Presidente. Christiano Spadetto - Presidente:

Ana Paula Alves Bissoli - Secretária Executiva:

Protocolo 997580

Portaria

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidora do Cargo de Confiança do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso III do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Ana Paula Alves Bissoli para o Cargo de Confiança de Secretária Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, padrão CC-A, constante do anexo II do Contrato de Consórcio Público, passando a perceber seus vencimentos com base no Cargo de Confiança para a qual foi nomeada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 02 de janeiro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
ANA PAULA ALVES BISSOLI
Presidente Executiva Secretária

Protocolo 997989

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a demissão de servidor do Cargo de Confiança do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso III do Contrato de Consórcio Público.

www.amunes.es.gov.br